



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial de Uberaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(**X**) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (1825233, 1879064 e 1879093)

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Por se tratar de uma contratação global que envolve vários serviços diferentes (instalação de parede de gesso, instalação de porta de vidro, fabricação e instalação de móveis) não foi possível cotar preços nos sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e nem encontrar contratações similares feitas pela Administração Pública que fossem semelhantes.

A pesquisa direta com fornecedores locais, se mostrou a melhor forma para obtenção do valor da contratação, pois as empresas puderam analisar os locais de execução dos serviços, tirando as medidas e avaliando os materiais a serem utilizados. Além disso, foi elaborado um projeto, pelo NUSUB com auxílio de Inteligência Artificial, para instalação da Sala multisensorial e as empresas formularam suas propostas, baseando-se no projeto.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(1825268), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 57.677,42

(X) Valor médio

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados.

Para a apuração do valor estimado, foram considerados os valores apresentados pelos três fornecedores. As empresas tiveram liberdade para montar suas propostas, mas deveriam seguir as especificações do Termo de referência e se basearem no projeto apresentado.

Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta.

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LINK SEI	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de parede drywall 6 x 2,8 mts cega Fornecimento e instalação de parede drywall 2 x 2,8 mts cega	1879118	01 unidade 01 unidade	7.169,78	7.169,78
02	Fornecimento e instalação de porta de vidro 10 mm, incolor, duas folhas	1879118	01 unidade	3.134,00	3.134,00
03	Retirada do balcão de pedra e fornecimento de balcão em MDF, com 03 divisórias	1879118	01 unidade	8.615,00	8.615,00
04	Fornecimento de nichos em MDF (de acordo com projeto) Fornecimento de prateleiras em MDF, com divisões, conforme projeto (25 cm de profundidade, 5 cm de espessura e tamanho 4,50 mts) Fornecimento de projeto pedagógicos em MDF Fornecimento de 02 puffs Fornecimento de 14 caixas organizadoras 50 lts	1879118	02 unidades 02 unidades 01 unidade 02 unidades 14 unidades	18.125,00	18.125,00
05	Fornecimento e instalação de papel de parede	1879118	24 m²	6.250,00	6.250,00
06	Fornecimento e instalação de piso EVA 20 mm (tatame)	1879118	12 m²	5.480,00	5.480,00
07	Serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para: abertura de uma porta na parede de drywall para instalação da porta de vidro; pintura das paredes de drywall	1879118	01 unidade	8.903,64	8.903,64
				VALOR TOTAL	57.677,42

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Supervisor(a) de Seção I**, em 03/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

1879126 e o código CRC **75C323FF**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG

0004312-58.2026.4.06.8001

1879126v2